PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0002.6.301.	FUNDEB - 60%	
740 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37.903,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0011.2.313.	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	
759 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.417,00
10.003.10.304.0011.2.320.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGIASUS	
757 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,00
10.003.10.305.0011.2.321.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGIASUS	
758 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.138,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	
13.002.23.695.0008.2.328.	SECRETARIA DE TURISMO	
755 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	382,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
14.002.15.451.0010.2.329.	SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
738 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.253,00
	Total Suplementação:	**66.489,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0002.2.306.	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO	
95 - 3.3.91.97.00.00 01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	66.489,00
	Total Redução:	**66.489,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Primeiro de Maio
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA: ESTABELECE O COMUNICADO E ORIENTAÇÕES, ACERCA DO RECESSO DE CARNAVAL DO ANO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO – CMPM, neste ato representada por seu Presidente Senhor Elenilson José Espanholo – Biênio 2019/2020, assim procede:

Considerando as prerrogativas e atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e,

Considerando o tradicional feriado alusivo em comemoração ao Carnaval;

Considerando a tradição em não haver expediente nos órgãos da administração pública direta e indireta de todos os poderes, bem como a não realização de expediente nos estabelecimentos bancários de todo País, entre outros;+

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a suspensão do expediente/atividade-legislativa/administrativa no âmbito do Legislativo Municipal, entre os dias 21 de fevereiro de 2020 a partir de 12h00min, retornando o expediente/atividade-legislativa/administrativa no âmbito do Legislativo Municipal no dia 26 de fevereiro de 2020 a partir das 08h00min.

Art. 2º – Fica transferido a sessão legislativa ordinária do dia 24 de fevereiro de 2020, para o dia 26 de fevereiro de 2020 as 17h00min.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo seus efeitos produzidos aos dias de suspensão, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Publique-se em jornal oficial, site da Câmara Municipal e fixe no mural de publicação desta Casa de Leis.

Primeiro de Maio, 20 de fevereiro de 2020.

ELENILSON JOSÉ ESPANHOLO - PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04
REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

O CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa ROBERTO SQUIZATO FAIÇAL 03957899907, celebram o presente aditamento ao Contrato original na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Onze, 674, inscrito no CNPJ nº 95.561.965/0001-60, neste ato, representado pelo seu Presidente, em pelo exercício de seu mandato e funções, Elenilson Jose Espanholo, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal.

CONTRATADO: ROBERTO SQUIZATO FAIÇAL 03957899907, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quatorze, n° 432, Centro, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.970.477/0001-16, neste ato representado por Roberto Squizato Faiçal, portador do CPF nº 039.578.999-07 e do RG nº 7.685.375-4 SSP/PR.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8.666/93, com base no parecer técnico jurídico, tem por objeto prorrogação do lapso temporal por prazo igual ao contratado, e correção pelo índice do IGPM (FGV), para manter os serviços de contabilidade e de recursos humanos, celebrado entre as partes em 26 de fevereiro de 2018, referente a TOMADA DE PREÇO nº 001/2017, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de vigência, passando a vigorar até a data de 31/12/2020, no valor mensal de R$ 6.873,07 (Seis Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sete Centavos) mensais, perfazendo o valor total de R$ 68.730,70 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais e Setenta Centavos).

Primeiro de Maio, 20 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
ELENILSON JOSE ESPANHOLO
PRESIDENTE DA CÂMARA
ROBERTO SQUIZATO FAIÇAL 03957899907
ROBERTO SQUIZATO FAIÇAL - REPRESENTANTE

Reaviso de Licitação
Tomada de Preços nº 01/2020

A Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, **torna público que encontram-se à disposição a partir de 26/02/2020 o Edital da Tomada de Preços nº 01/2020, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização/reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Primeiro de Maio conforme especificações contidas no projeto e congêneres.** A sessão será realizada às 09h00m do dia 11/03/2020, na sede administrativa da Câmara Municipal, localizada na Rua Dez, nº 610, centro, cidade de Primeiro e Maio. O edital completo está à disposição dos interessados no site https://cmprimeirodemaio.pr.gov.br/, campo "Tomada de Preços" n° 01/2020 ou por meio de solicitação através do e-mail camara@cmprimeirodemaio.pr.gov.br. Informações/esclarecimentos poderão ser realizados pelo telefone (0**43) 3235-1321 ou pelo e-mail camara@cmprimeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 21 de fevereiro de 2020.

Suellen Caroline da Silva Andreato - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Legislativo n° 04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Constituição Federal Art. 39, § 3° e Lei 183/94 em seu Art 98.

DECRETA :

Artigo 1° - Fica concedido a GILBERTO MARESTONI, ocupante do cargo de Agente Legislativo, suas FÉRIAS regulamentares relativas ao período aquisitivo 01/10/2018 á 30/09/2019, com período de gozo que iniciar – se ao dia 01/03/2020 e findar – se – a no dia 20/03/2020 devendo retornar a suas atividades no dia 21/03/2020.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de março de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

Elenilson Jose Espanholo - Presidente da Câmara

Expediente

jornal da CIDADE

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhattsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.
As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

ADJORI-PR | FENAJ Federação Nacional dos Jornalistas | Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina | APJOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial – para instauração de procedimento administrativo que visa dar cumprimento ao Acórdão da 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, vinculados ao autos nº 0000553-54.2010.8.16.0138 do Mandado de Segurança – MS e autos nº 866.390-7 da Apelação Cível.

Considerando o disposto no despacho contido no Acórdão da 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, vinculados ao autos nº 0000553-54.2010.8.16.0138 do Mandado de Segurança – MS e autos nº 866.390-7 da Apelação Cível;

Considerando a necessidade da instauração do processo administrativo de modo a garantir o exercício do contraditório e ampla defesa em cumprimento a ordem judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, ELENILSON JOSÉ ESPANHOLO, Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, decreta a criação da Comissão Especial para conduzir os trabalhos que garantirá o contraditório e ampla defesa vinculados ao autos nº 0000553-54.2010.8.16.0138 do Mandado de Segurança – MS e autos nº 866.390-7 da Apelação Cível.

Artigo 1º - Estabelece a criação da Comissão Especial com a seguinte composição e membros.

a) – Presidente – Lucas Luiz Renzi de Andrade;
b) – Vice-presidente – Juan Caetano Lopes;
c) – Relator – Carlos Gonçalves Dias.

Artigo 2º - A Comissão Especial será temporária, podendo atuar também durante o recesso parlamentar;

Artigo 3º - O prazo para realização e conclusão do processo administrativo será de cento e vinte dias, prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 26 de fevereiro de 2020.

ELENILSON JOSÉ ESPANHOLO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com a resolução nº. 001/2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica EXONERADO a partir da data de 29/02/2020 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF/MF nº. 047.606.569-01 e RG nº. 6 523579-0 SSP/PR, o qual ocupava o CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

ARTIGO 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 29/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

ELENILSON JOSÉ ESPANHOLO - PRESIDENTE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMEIRO DE MAIO – PR
LEI MUNICIPAL Nº. 208/1995

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico e o Plano de Aplicação da entidade Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, mantenedora do Asilo Lar da Paz, para executar o Serviço de Acolhimento ao Idoso da Proteção Social Especial no município de Primeiro de Maio/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 21 de Fevereiro de 2020, no uso das suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Aplicação da entidade Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida, mantenedora do Asilo Lar da Paz no município de Primeiro de Maio/PR, com registro neste Conselho e cadastrada no Órgão Gestor da Política de Assistência Social, para executar o Serviço de Acolhimento ao Idoso da Proteção Social Especial, que deverá ser custeado com o Piso de Alta Complexidade I – PAC I do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 30.146,28 (Trinta mil cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Primeiro de Maio/PR, 21 de Fevereiro de 2020.

ANALU MENCK PRUDÊNCIO ESQUEZARO
PRESIDENTE DO CMAS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020
Processo dispensa nº 3/2020

PARTES: CONTRATANTE Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR E A CONTRATADA PESSOA JURÍDICA E OU PESSOA FÍSICA BARROSO CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS TIPO VIDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

VALOR: R$-8.000,00 Oito Mil Reais

Dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
70	60.001.04.122.0002.2104	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1340	62.001.12.365.0010.2115	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1350	62.001.12.365.0010.2115	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	62.001.12.365.0010.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	62.001.12.365.0010.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	62.002.12.361.0009.2116	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1700	62.002.12.361.0009.2116	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1710	62.002.12.361.0009.2116	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1720	62.002.12.361.0009.2116	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2130	62.003.12.365.0010.2118	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	62.003.12.365.0010.2118	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	62.003.12.365.0010.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2160	62.003.12.365.0010.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 20/02/2020 – ATÉ 19/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,20/02/2020

EXTRATO 1 TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 40/2019 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 11/2019.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: SENAT. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE. INSCRITO SOB CNPJ Nº. 73.471.963/0007-32
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:11/2019
CONTRATO: 40/2019
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3180	63.001.12.361.0014.2122	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 40/2019 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de vinte e nove dias de janeiro de 2020 para 29 de agosto de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 42/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 12/2017.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PR
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S/A INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:12/2017
CONTRATO: 42/2017
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
300	61.001.12.122.0002.2092	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumento de meta do contrato 42/2017 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS AO GABARITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 05/2020

JULIANA RIPOL MARTIN, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR os resultados dos recursos ao gabarito preliminar das provas realizadas pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nos termos do Edital n° 01 de 03 de janeiro de 2020.

A Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Avaliadora, através da análise dos recursos apresentados, no intuito de evitar qualquer prejuízo aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, decidiram por anular as seguintes questões:

Prova/Cargo	Alternativas nº
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 20 HORAS	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	14 e 28 ANULADAS
NUTRICIONISTA	24 ANULADA
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	24 e 28 ANULADAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alvorada do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

JULIANA RIPOL MARTIN - DIRETORA SUPERINTENDENTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS GABARITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 06/2020

JULIANA RIPOL MARTIN, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLGAR os GABARITOS DEFINITIVOS do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, apresentando para tanto:

Técnico em Educação Física

LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
1	E	7	C	13	A
2	E	8	B	14	E
3	A	9	D	15	E
4	A	10	A	16	B
5	D	11	D	17	A
6	D	12	B	18	A
				19	B
				20	A
				21	C
				22	C
				23	E
				24	NULO
				25	C
				26	E
				27	A
				28	A
				29	E
				30	A
				31	E
				32	NULO

Nutricionista

LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS GERAIS	
1	B	7	C	13	A
2	A	8	E	14	C
3	B	9	A	15	D
4	C	10	B	16	C
5	D	11	C	17	B
6	E	12	A	18	B
				19	A
				20	C
				21	D
				22	B
				23	D
				24	NULO
				25	A
				26	D
				27	A
				28	D
				29	C
				30	B
				31	B
				32	C

Professor 30 h

LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS GERAIS	
1	C	7	B	13	B
2	NULO	8	E	14	NULO
3	A	9	D	15	B
4	D	10	C	16	A
5	A	11	C	17	A
6	D	12	E	18	D
				19	C
				20	B
				21	E
				22	A
				23	B
				24	E
				25	C
				26	B
				27	D
				28	NULO
				29	A
				30	E
				31	A
				32	B

Professor 20 horas

LÍNGUA PORTUGUESA		MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS GERAIS	
1	D	7	B	13	D
2	B	8	C	14	E
3	C	9	E	15	D
4	B	10	E	16	A
5	B	11	E	17	D
6	C	12	D	18	E
				19	E
				20	D
				21	A
				22	E
				23	E
				24	A
				25	A
				26	A
				27	E
				28	A
				29	C
				30	D
				31	A
				32	B

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alvorada do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

JULIANA RIPOL MARTIN - DIRETORA SUPERINTENDENTE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS AO GABARITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2020

JULIANA RIPOL MARTIN, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DIVULGAR os **Resultados Preliminares das Provas e Títulos do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, nos termos do Edital nº 01 de 03 de janeiro de 2020, conforme anexos 01, 02, 03 e 04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alvorada do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

JULIANA RIPOL MARTIN
DIRETORA SUPERINTENDENTE

ANEXO 01 - RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR 20 HORAS

Classificação	NOME	RG	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TÍTULOS	TOTAL
1º	Adriana Amichi	6.501.203-0	024.747.719-21	07/02/1977	46	16	20	82